



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/208/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera o item 8 do art. 52 da Lei Complementar nº 1.953/2011.

Entre Rios de Minas, 03 de julho de 2017.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que altera o item 8 do art. 52 da Lei Complementar nº 1.953/2011, que trata da estrutura orgânica da Administração Direta do Município de Entre Rios de Minas.

A alteração legislativa proposta refere-se a criação do Departamento de Convênios (8.4) que passa integrar a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura do Município de Entre Rios de Minas.

A criação do Departamento de Convênios na estrutura organizacional do Município se faz necessária para um melhor acompanhamento dos convênios do Município celebrados com órgãos estaduais e federais, especialmente considerando que tais convênios são em sua maioria afetos à Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta

Ribeiro
04/07/17
ca